

INFORMATIVO

Informativo do Projeto Juventude Participa! Nº 04 - Jul/Ago/Set 2014



EDITORIAL

No próximo dia 05 de outubro, ocorrerão eleições gerais no Brasil. Os/as eleitores/as brasileiros/as poderão exercer sua cidadania, escolhendo seus representantes no legislativo e no executivo. A eleição, importante momento da democracia, ocorrerá para os cargos de Presidente/a e Vice-Presidente/a da República, Deputados/as Federais, Senadores/as (um terço será renovado), Governadores/as e Vice-Governadores/as e Deputados/as Estaduais.

Chegou a hora de avaliarmos os mandatos e votarmos. Esse exercício deve priorizar a razão e a capacidade de fazermos uma análise profunda de nossas necessidades coletivas. Para tanto, não podemos esquecer-nos de uma questão fundamental: nosso voto é uma procuração. Por meio dele delegamos o nosso direito de administrar o patrimônio público aos representantes que mais confiamos. Por isso, essa relação precisa ser transparente, e não termina quando você lê a palavra 'FIM' na urna eletrônica.

O objetivo do quarto número do informativo 'Juventude Participa!' é despertar em você jovem o espírito participativo. Para ajudar nesse processo, trazemos algumas dicas sobre os cargos em disputa e suas principais atribuições para que seu voto seja consciente.

BOA LEITURA!

Eleições 2014

Atribuições de cada cargo:

Presidente da República



Eleito/a em chapa conjunta com o/a vice-presidente/a, o/a Presidente/a da República é o/a chefe do Poder Executivo da União. O mandato de presidente/a é de quatro anos, sendo possível uma reeleição consecutiva. Sua eleição se dá em dois turnos, caso o/a candidato/a mais votado/a não obtenha a maioria absoluta dos votos (50% + 1) no primeiro turno. Algumas de suas funções são: nomear ministros/as e servidores/as que auxiliam nos deveres da União; administrar os serviços de energia, telecomunicações e infraestrutura; nomear Ministros/as do Supremo Tribunal e dos Tribunais Superiores; editar Medidas Provisórias em casos de relevância e urgência e representar o Brasil em viagens internacionais, atuando como Chefe de Estado.

Governadores/as dos Estados

São chefes dos governos dos 27 estados da federação. O mandato de governador/a é de quatro anos, sendo possível uma reeleição consecutiva. A eleição é exatamente como a de presidente/a da república. Suas principais atribuições são: nomear os/as secretários/as que ajudarão a administrar seu Estado; ser portavoza dos pleitos de seu Estado junto à União; apresentar, para a votação dos/as deputados/as estaduais, planos e projetos adequados para a solução dos problemas, orçamentos e empréstimos; sancionar ou não as leis aprovadas pela Assembléia Legislativa de seu Estado; indicar pessoas para cargos públicos obedecendo à Constituição Federal.

Senadores/as

Os/as Senadores/as são os/as representantes diretos dos estados da União no Congresso Nacional. São 81 senadores/as ao total - três para cada estado. O mandato de senador é de oito anos. A eleição para senador/a se dá através do sistema majoritário, ou seja, ganha o/a candidato/a que obtém individualmente mais votos. A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços. Ao Senado Federal cabe, dentre outras atribuições: processar e julgar o/a presidente/a, o/a vice e os/as ministros/as de estado; analisar a escolha presidencial de magistrados/as, ministros/as do Tribunal de Contas da União, Governador/a de Territórios, presidente/a e diretores/as do Banco Central, Procurador/a-Geral da República e diplomatas; autorizar ou não operações financeiras externas e condições de crédito; suspender execução de lei considerada inconstitucional.

Deputados/as Federais

Os/as deputados/as federais são os/as representantes diretos da população no Congresso Nacional, eleitos/as para a Câmara dos Deputados (composta por 513 membros), uma das duas casas do poder legislativo federal no Brasil. Cada Estado tem uma representação proporcional à sua população, com o número mínimo de oito e máximo de setenta deputados por estado – incluindo o Distrito Federal. Como a Paraíba tem hoje 3 742 606 Habitantes, conta com 12 Deputados Federais.

São eleitos/as através do sistema proporcional, sendo o seu mandato de quatro anos, com a possibilidade de reeleições consecutivas. Algumas de suas atribuições são: legislar e manter-se como guardião/ã fiel das leis e dogmas constitucionais nacionais; propor, emendar, alterar, revogar, anular leis, leis complementares, emendas à Constituição Federal e propor emendas para a constituição de um novo Congresso Constituinte (para confecção de nova Constituição); discutir a proposta de orçamento elaborada pelo Executivo, apresentar emendas e definir onde serão aplicados os recursos do Governo; pedir prestação de contas ao Executivo; emitir pareceres nas diversas comissões técnicas, sobre os projetos e demais assuntos acerca dos quais o Poder Legislativo deve manifestar-se. Pode também propor a instituição de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

Para conhecer a lista dos/as atuais deputados/as federais da Paraíba, acesse o site www.camara.gov.br

Deputados/as Estaduais

São membros das Assembléias Legislativas estaduais e representantes diretos da população nos estados. São eleitos através do sistema proporcional. O mandato dos deputados estaduais é de quatro anos, sendo possíveis reeleições consecutivas ao mesmo posto. Algumas de suas atribuições são: participar das comissões permanentes e extraordinárias que estudam os projetos de lei que tramitam na Assembléia, além de nelas debater temas relevantes para a sociedade e realizar audiências públicas; fiscalizar em prol do bom uso do dinheiro público e atuar nos processos e pedidos de esclarecimento ao Executivo; elaborar o regimento interno das Assembléias Legislativas; elaborar leis de interesse público para seus estados. Para saber mais sobre os/as 39 deputados/as estaduais atuais (33 homens e 06 mulheres), acesse o site da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba www.al.pb.gov.br

A importância do voto

Numa democracia, como ocorre no Brasil, as eleições são de fundamental importância. Além de representar um ato de cidadania, possibilitam a escolha de representantes e governantes que fazem e executam leis que interferem diretamente em nossas vidas. Escolher um péssimo governante pode representar uma queda na qualidade de vida. Sem contar que são essas pessoas que gerenciam os impostos que nós pagamos. Por isso, precisamos dar mais valor a política e acompanharmos com atenção e critério tudo que ocorre em nossa cidade, estado e país.

O que é eleição proporcional?

Cada partido ou coligação partidária elege uma quantidade de deputados/as proporcional à quantidade de votos recebidos. Mas a chamada “cláusula de barreira” exige um número mínimo de votos por partido.

O sistema de eleição proporcional – que se aplica tanto para eleger deputados/as federais quanto estaduais - faz com que o voto do/a eleitor/a vá primeiro para a legenda (partido) e depois para o/a candidato/a. Isso explica por que, por exemplo, alguns candidatos/as se elegem com menos votos do que outros/as que receberam maior votação, mas são de outros partidos. Alguns candidatos/as recebem tantos votos que acabam “puxando” não apenas a sua própria eleição, mas também a de outros/as candidatos/as do mesmo partido.

Lugar de Juventude é na Política!



Juventude Participa!

SE LIGA!



O título é opcional para quem vai completar 16 anos até 05 de outubro de 2014. A partir dos 18 anos, ele é obrigatório. Se você está escolhendo votar pela primeira vez ou precisa votar, vote consciente! Vote em pessoas com passado limpo e com propostas voltadas para a coletividade, especialmente das juventudes.

Cobre de seus/suas escolhidos/as, e não se sinta derrotado/a em eleições. Se a pessoa que você escolheu não se elegeu, você tem o mesmo direito de fiscalizar e exigir de quem ganhou nas eleições.

Vote consciente!

Durante a campanha eleitoral é difícil tomar uma decisão, pois os programas eleitorais nas emissoras de rádio e tv parecem ser todos iguais. Avalie o caráter do/a candidato/a, seu passado, a qualidade de suas propostas, sua competência e seu compromisso com a comunidade. Avalie se o/a candidato/a tem compromisso com o povo ou apenas com ele/a mesmo/a.

Será que há recursos disponíveis para que ele/a execute aquele projeto, caso chegue ao poder? Nos mandatos anteriores ele/a cumpriu o que prometeu? O partido político que ele/a pertence merece seu voto? Veja se as propostas são viáveis e úteis para a população e se ele/a é realmente um/a candidato/a sério/a e honesto/a. Se houver alguma suspeita ou denúncia contra o/a candidato/a, procure se informar e ouça o que

ele/a tem a dizer em sua defesa antes de decidir o seu voto.

Analise a história de vida do/a candidato/a: o que ele/a já fez, que idéias defendeu, se está metido em encrencas ou se tem apenas uma boa conversa. Desconfie do/a candidato/a que não apresente projetos viáveis e úteis para a comunidade, para o Estado, para o país. Cuidado também com o/a candidato/a que promete maravilhas, pressiona os/as eleitores/as e critica os adversários, sem dizer como vai trabalhar para realizar suas promessas. Estes questionamentos ajudam muito na hora de escolher seu/sua candidato/a.

Como vimos, votar conscientemente dá um pouco de trabalho, porém os resultados são positivos. O voto, numa democracia, é uma conquista do povo e deve ser usado com critério e responsabilidade. Votar em qualquer um pode ter conseqüências negativas e sérias no futuro e depois é tarde para o arrependimento.

É bom saber

Alguém pode descobrir em quem votei?

Não, alguém só ficará sabendo do seu voto se você contar! A urna eletrônica é totalmente sigilosa e não deixa nenhum rastro que possa ligar o voto ao/a eleitor/a. O voto é absolutamente secreto. **Mesmo que algum candidato/a desonesto/a tente pressionar ou intimidar você, vote tranquilo/a e com a sua consciência porque ninguém saberá em quem você votou.**

Porque não devo trocar meu voto por dinheiro ou por favores do candidato?

Porque além de estar cometendo um crime, quem vende o voto pode até receber um benefício na hora, mas vai pagar muito caro quando o/a candidato/a estiver no poder. Vender o voto é ter a certeza de eleger uma pessoa corrupta. A/o candidato/a que compra votos não é confiável e certamente tentará desviar recursos públicos – o seu dinheiro – para recuperar o que gastou nas eleições. **Quem já “pagou pelos votos que recebeu”, além de ser uma pessoa corrupta, não se sentirá responsável por trabalhar por você nem por sua comunidade, pois considera que já comprou a consciência e o silêncio dos/as eleitores/as.**

Fonte: Guia do Eleitor cidadão. Tribunal Superior Eleitoral. 2008 e CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988

ONDE SE INFORMAR



Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)

Elaborou projeto de lei para barrar os fichas-sujas. Realiza também pesquisas em bancos de dados para avaliar cassações

www.mcce.org.br

Transparência Brasil

Fundada em 2000, formou banco de dados de fácil acesso na internet com informações sobre o Legislativo de todo o Brasil. Coleta informações, documentos, registros eleitorais.

www.transparencia.org.br

Nesta página, conheça também o Projeto Excelências e investigue a vida do/a seu candidato ou candidata.

Contas Abertas

Faz levantamentos de gastos dos parlamentares, disponibiliza planilhas com uso de verbas indenizatórias, gastos de emendas, aplicações de recursos tanto do Legislativo como do Executivo.

www.contasabertas.uol.com.br

Voto Consciente

Movimento fundado em 1987, em São Paulo, para acompanhar e fiscalizar ações na Câmara Municipal e na Assembléia Legislativa.

www.votoconsciente.org.br

Mulheres no Poder

A presença de mulheres nos Paramentos Mundiais não chega a 20%, segundo dados da União Interparlamentar (IUP). Esta sub-representação é generalizada, pouquíssimos países se aproximam da paridade de gênero. O Brasil ocupa uma das últimas posições no ranking da IUP, com aproximadamente 10% de presença feminina na Câmara dos Deputados e no Senado. O percentual é muito baixo, também, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, entre 11% e 12%.

Contribuí para a manutenção desta desigualdade no Parlamento o não cumprimento por parte dos partidos políticos brasileiros da legislação que assegura uma cota por sexo, mínima de 30% e máxima de 60%, para as candidaturas nas eleições proporcionais. A Lei não impõe sanções ao seu descumprimento. Tais distorções fazem com que a democracia brasileira não seja representativa e participativa em relação a todos os segmentos da sociedade, especialmente as mulheres que representam mais da metade da população brasileira. Vamos mudar esta realidade elegendo mais mulheres!



Fonte: www.mulheresnopoder.com.br

Representação Política Conjuve da Juventude

O Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) é espaço de diálogo entre a sociedade civil, o governo e a juventude brasileira. É um órgão consultivo e tem por objetivo assessorar o governo federal na formulação de diretrizes da ação governamental; promover estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil; e assegurar que a Política Nacional de Juventude do Governo Federal seja conduzida por meio do reconhecimento dos direitos e das capacidades dos jovens e da ampliação da participação cidadã.

O Conjuve é formado por representantes do poder público e da sociedade. Pelo poder público participam 20 membros oriundos de ministérios que desenvolvem programas e ações voltados para a juventude, representantes do Fórum de Gestores Estaduais e da Frente Parlamentar de Políticas Públicas de Juventude além das associações de prefeitos.

A sociedade civil é representada por 40 membros e participa por meio de entidades, movimentos sociais, redes de jovens, e de organizações não-governamentais que trabalham com os mais diversos segmentos juvenis e de especialistas na temática do juventude.

O Conselho Nacional de Juventude é, junto com a Conferência Nacional de Juventude, em espaço de realização do controle social da Política Nacional de Juventude.

Acesse: www.juventude.gov.br



5 anos da Lei da Ficha Limpa

Em abril de 2008, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE, lançou a Campanha Ficha Limpa com o objetivo de melhorar o perfil dos candidatos a cargos eletivos no Brasil. Foram coletadas mais de 1 milhão e 300 mil assinaturas presenciais o que corresponde à participação de 1% do eleitorado brasileiro que foram entregues à Câmara dos Deputados juntamente com um Projeto de Iniciativa Popular para criação de uma lei sobre a vida pregressa dos candidatos. No dia 04 de junho de 2009 o projeto de lei (PL) foi sancionado pelo presidente da república e passou a vigorar no dia 07 de junho do mesmo ano.

A Lei da Ficha Limpa versa sobre a vida pregressa

dos candidatos aumentando as situações que impedem o registro de candidaturas. A exemplo:

- Pessoas condenadas por um colegiado em virtude de crimes graves como: racismo, homicídio, estupro, tráfico de drogas e desvio de verbas públicas. Essas pessoas podem ter os registros de candidaturas negados, no entanto podem pedir uma liminar suspendendo a inelegibilidade, para disputar as eleições. Neste caso, o processo a que responde será julgado com prioridade pelo tribunal responsável.
- A lei inclui também parlamentares que renunciaram ao cargo para evitar abertura de processo por quebra de decoro ou por desrespeito à Constituição e fugir de possíveis punições.
- O período que impede a candidatura passa a ser de oito anos.

EXPEDIENTE

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata
58400-550 - Campina Grande - Paraíba
3341-2800 www.centrac.org.br
centrac@centrac.org.br

TEXTO:
Ana Patrícia Sampaio
COLABORAÇÃO:
Áurea Olimpia Figueiredo
Sonia Maria Pereira Marinho
DIAGRAMAÇÃO:
Áurea Olimpia Figueiredo

TIRAGEM:
1000 exemplares
IMPRESSÃO:
Impressos Adilson
APOIO:
PMSS



REALIZAÇÃO:



CENTRAC